



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

## PROJETO DE LEI PMC Nº 057/2021

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS,**

### **PARECER CONJUNTO**

O presente Parecer em epigrafe tem por conveniência o Projeto de Lei PMC nº 057/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2024 e dá outras providências.**

A proposta em pauta veio a estas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Finanças e Orçamentos, todas em conformidade com a Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para ambas analisarem os aspectos que são de suas competências, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em debate.

E vultoso salientar que a Constituição Federal atribui ao Plano Plurianual – PPA, a função de estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Seguindo na mesma toada, a norma em comento tem validade pelo período de quatro anos, iniciando-se seus efeitos no exercício de 2022, portanto, nos três anos da administração a que for realizada, bem como para o primeiro ano da administração subsequente, qual seja 2022.

Destarte, que as Diretrizes para elaboração do PPA forem construídas com base em estudos sobre as reais necessidades da população e do setor produtivo, e visam propiciar ambiente no qual o Município de Cariacica possa se desenvolver, relata o autor da proposta em tela.

No que tange a tramitação do Desígnio em debate e importante salientar, que encontra amparo e fundamental legal em seus artigos 90, incisos III, XV, 174, inciso I, e 177, §1º, inciso I, Alínea “a”, estabelecidos como atribuições privativas do Prefeito o envio a esta Colenda Casa Legislativa, que determina as normas orçamentárias, que assim elucida:

Art. 90 – Ao Prefeito Compete:





CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

---

VEREADOR LEI  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

---

VEREADOR BROINHA  
PRESIDENTE C.F.O.

---

MARCELO ZONTA  
SECRETARIO C.F.O.

